



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/02/2023

Jornal AMP

Página 354

Edição 2701

duy
Ass. Responsável

LEI Nº 2428/2023

Data 31/01/2023

SÚMULA. Cria cargo no Anexo II da Lei nº 195/10, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo no Anexo II da Lei nº 195/10, como abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
38	Nutricionista	03	20	18

Art. 2º. As atribuições do cargo são as constantes no Anexo I da Lei nº 195/10, para o cargo de Nutricionista.

Art. 3º. Também fica autorizada a inclusão do cargo na tabela constante no Anexo – I – Cargos Efetivos, da Lei nº 2.416/2023, de 16/01/2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal